DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000186 **Estado da Bahia - segunda-feira, 28 de abril de 2025** **Ano 2**

SUMÁRIO

- 28º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - PROSLAB.
- ATO 005-25 - PRAZO - CONTRATO 101-24 - SETE ENGENHARIA.
- DISTRATO SISTEMA FROTA.
- PORTARIA 016 - PONTO FACULTATIVO.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 1AEDF0063C08EADC111083B4D3BEF572

Termo Aditivo

PREFEITURA DE CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

28º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de prestação de serviços que, entre si, celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PROSLAB – PRONTO SERVIÇO LABORATORIAL LTDA - EPP.

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA(BA), estabelecida à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o **SR. MICAEL BATISTA SILVEIRA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 1385603909 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 020.888.675-38, encontradiço a Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, s/n, centro, Condeúba/Ba, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 11.740.512/0001-00, neste ato representada pelo Secretário o **Sr. MARCOS VINICIUS DA SILVA FREITAS,** CPF nº 064.305.415-41, RG nº 1466796871, encontradiço na Rua Irmã Dulce, nº 40, Bairro São João, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia.
CONTRATADO – PROSLAB – PRONTO SERVIÇO LABORATORIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 05.145.296/0001-52, empresa sediada na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 54-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba - BA, representada neste ato pelo **SR. ITALO OLIVEIRA VIANA**, brasileiro, maior, capaz, Identidade nº 09.673.602-00 SSP/BA e CPF nº 007.369.945-48, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 40, Bairro São Francisco, em Condeúba – BA.

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

1.1 - Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, no Contrato nº 148-A/2020 firmado em 03 de novembro de 2020, Clausula Décima Sétima, decorrente do Pregão Presencial nº 033/2019, processo administrativo correspondente e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: D0940D96488209B3837457B3FA673938

PREFEITURA DE CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços de Laboratório de Análises Clínicas e Patologia Clínica com realização de exames laboratoriais, fornecimento de insumos e reagente, kit's para testes rápidos, sistema para cadastro de pacientes e emissão de laudos, fornecimento de equipamentos automatizados em regime de comodato, dentre outros, para atendimento exclusivo da pactuação entre os municípios de Condeúba, Cordeiros e Piripá, pelo período de 58 (cinquenta e oito) dias, tendo início em 11/04/2025 e término em 10/10/2025.

Cláusula Terceira – Das Disposições Finais

3.1 - Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Condeúba – BA, 10 de abril de 2025.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

_____
PROSLAB – PRONTO SERVIÇO LABORATORIAL LTDA - EPP
CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: D0940D96488209B3837457B3FA673938

PREFEITURA DE CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

TESTEMUNHAS:

NOME_____ NOME _____
RG_____ RG_____

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: D0940D96488209B3837457B3FA673938

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000186 **Estado da Bahia - segunda-feira, 28 de abril de 2025** **Ano 2**

PREFEITURA DE CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público o 28º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 148-A/2020, firmado em 03/11/2020, com fulcro no art. 57 da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba e Fundo Municipal de Saúde. Contratado: PROSLAB – PRONTO SERVIÇO LABORATORIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 05.145.296/0001-52. Objeto: prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviços de Laboratório de Análises Clínicas e Patologia Clínica com realização de exames laboratoriais, fornecimento de insumos e reagente, kit's para testes rápidos, sistema para cadastro de pacientes e emissão de laudos, fornecimento de equipamentos automatizados em regime de comodato, dentre outros, para atendimento exclusivo da pactuação entre os municípios de Condeúba, Cordeiros e Piripá. Vigência: 6 meses, de 11/04/2025 a 10/10/2025. Valor Total do Contrato: R$ 107.410,17 (cento e sete mil, quatrocentos e dez reais e dezessete centavos), lote único, com percentual de desconto de 5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento) sobre os preços fixados pela tabela SUS. Dotação: Unidade Orçamentária: 030701 - SECRETARIA DE SAÚDE; Atividade: 2.006- Manutenção da secretaria de saúde; 2.069- Manutenção do Bloco MAC- MEDIA E COMPLEXIDADE; 2.067-GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA; Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Assinatura: 10/04/2025. MICAEL BATISTA SILVEIRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, MARCOS VINICIUS DA SILVA FREITAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE; ITALO OLIVEIRA VIANA, PROSLAB – PRONTO SERVIÇO LABORATORIAL LTDA – EPP, CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: D0940D96488209B3837457B3FA673938

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000186 **Estado da Bahia - segunda-feira, 28 de abril de 2025** **Ano 2**

PREFEITURA DE CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

ATO Nº 005/2025 DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR ESCOPO

3º Termo de Prorrogação de Contrato por Escopo (Contrato Administrativo nº 101/2024) que, entre si, celebram o MUNICÍPIO DE CONDEÚBA – PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP

O **MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA**, com sede à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho,nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o **SR. MICAEL BATISTA SILVEIRA**, maior, agente político, Identidade nº 1385603909 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 020.888.675-38, encontradiço a Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP**, CNPJ nº 34.509.202/0001-85, empresa sediada na Praça Wilson Aguiar, s/n, Bairro Centro, na cidade de Ibicoara, Estado da Bahia, representada neste ato pelo **SR. FRANCIS MARLON ANDRADE SANTOS SILVA**, brasileiro, maior, capaz, empresário, Identidade nº 863228429 SSP/BA e CPF nº 039.633.045-29, encontradiço a Praça Wilson Aguiar, s/n, Bairro Centro, na cidade de Ibicoara, Estado da Bahia, aqui denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente Termo ao Contrato Administrativo nº 101/2024, doravante simplesmente **TERMO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 025/2024, Concorrência Eletrônica nº 002/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

1.1 - Este termo, se dá com fundamento no art. 111 da Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/21), no Contrato Administrativo nº 101/2024 firmado em 03 de maio de 2024, Clausula Segunda, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, processo administrativo correspondente e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 420BE6391386FCBF35AC9BAA52BB9A38

PREFEITURA DE CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 101/2024 que tem por objeto a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra e serviços de engenharia para construção de quadra poliesportiva com cobertura, arquibancada e sanitários no Povoado de Cerquinha, Condeúba/BA, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 28/04/2025 e término em 28/08/2025.

Cláusula Terceira – Da Publicação

3.1 - O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO no Diário Oficial do Município, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

Cláusula Quarta – Das Disposições Finais

4.1 - Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma,

para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Condeúba – BA, 25 de abril de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 420BE6391386FCBF35AC9BAA52BB9A38

PREFEITURA DE CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CNPJ nº 13.694.138/0001-80

Micael Batista Silveira

Contratante

SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – EPP

CNPJ nº 34.509.202/0001-85

Francis Marlon Andrade Santos Silva

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF nº: CPF nº:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 420BE6391386FCBF35AC9BAA52BB9A38

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000186 **Estado da Bahia - segunda-feira, 28 de abril de 2025** **Ano 2**

EXTRATO DO ATO Nº 005/2024 DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR ESCOPO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público o 3º Termo de Prorrogação de Contrato por Escopo (Contrato Administrativo nº 101/2024), com fulcro no art. 111 da Lei nº 14.133/21.

Contratante: MUNICÍPIO DE CONDEÚBA - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº

13.694.138/0001-80.

Contratado: SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ

Nº 34.509.202/0001-85.

Objeto: prorrogação do Contrato Administrativo nº 101/2024 que tem por objeto a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra e serviços de engenharia para construção de quadra poliesportiva com cobertura, arquibancada e sanitários no Povoado de Cerquinha, Condeúba/BA.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, de 28/04/2025 a 28/08/2025.

Assinatura: 25/04/2025.

Valor do contrato: R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais)

Assina pela Contratante: MUNICÍPIO DE CONDEÚBA - PREFEITURA MUNICIPAL,CNPJ nº 13.694.138/0001-80; Micael Batista Silveira – Prefeito

Assina pela Contratada: SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 34.509.202/0001-85; Francis Marlon Andrade Santos Silva

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 420BE6391386FCBF35AC9BAA52BB9A38

PREFEITURA DE CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE DISPENSA Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

CONTRATO N° 050/2025

MUNICÍPIO DE CONDEÚBA, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.694.138/0001-80, com sede na Rua Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53, CEP: 46.200-000, Condeúba, Bahia, aqui devidamente representado por seu Prefeito, **SR. MICAEL BATISTA SILVEIRA**, no uso da atribuição que lhe confere o diploma e termo de posse como prefeito, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GOLFLEET TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 09.278.222/0001-45, empresa sediada na Avenida Ayrton Senna da Silva N° 500, LONDRINA - PR, CEP 86.050-460, representada neste ato pelo **SR. CARLOS JOSÉ DE BERTOLIS TUDISCO**, brasileiro, maior, capaz, CNH nº 01677863302 e CPF nº 772.824.779-49, encontradiço a Avenida Ayrton Senna da Silva N° 500, LONDRINA - PR, CEP 86.050-460, aqui denominado **CONTRATADO**, em vista o constante e decidido no processo administrativo n° 016/2025. O CONTRATANTE resolve com fundamento no Art. 137 nos incisos I e VIII, art. 138 inciso I da Lei n° 14.133/2021 DISTRATAR Unilateral o contrato nº 050/2025 resultado do Processo de Dispensa n° 009/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto o DISTRATO do contrato com a seguinte descrição “A empresa se compromete expressamente a prestar Telemetria com identificação do condutor por reconhecimento facial (Face ID) e Monitoramento de frota on-line dos veículos da Prefeitura Municipal e Sistema de transparência pública, o qual será prestado nas condições e forma previstas na homologação publicada, referente a Dispensa nº 009/2025, PA nº 016/2025, cujo fora firmado entre as partes em 20 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 28/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 8000B6F6133BF356DF1911D025140B67

O CONTRATANTE resolve com fundamento no Art. 137 nos incisos I e VIII, art. 138 inciso I da Lei n° 14.133/2021 DISTRATAR Unilateral o contrato nº 050/2025 proveniente do Dispensa nº 009/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA NÃO PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Como o sistema de monitoramento da frota permaneceu inoperante no município de Condeúba, desde o início da implantação não atendendo às necessidades mínimas pactuadas em contrato.

Valendo ressaltar, que se buscou, de forma colaborativa, solucionar as falhas apresentadas. No entanto, o sistema não está funcionando conforme acordado, inviabilizando sua utilização prática por parte da administração.

Sendo assim, como não houve a prestação do serviço, não haverá pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, se reconhecidos pelo Município em favor da CONTRATADA, sobrevindo renúncia, por parte da CONTRATADA, a qualquer reivindicação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Rescisão no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 8000B6F6133BF356DF1911D025140B67

PREFEITURA DE CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

Assim, estando justos e acordados, assinam o presente Termo de Rescisão em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença de duas testemunhas que igualmente assinam, tudo para que seja atingido o efeito ora colimado.

Publique-se.

Condeúba - Ba, 28 de abril de 2025.

MICAEL BATISTA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA

TESTEMUNHAS:

_____
RG:

_____
RG:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 8000B6F6133BF356DF1911D025140B67

PREFEITURA DE CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

EXTRATO DO DISTRATO Nº 003/2025 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

Condeúba - Ba, 28 de abril de 2025.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CONDEÚBA - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 13.694.138/0001-80

CONTRATADO – GOLFLEET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 09.278.222/0001-45

DO OBJETO – Contratação de empresa para prestação de serviços de Telemetria com identificação do condutor por reconhecimento facial (Face ID) e Monitoramento de frota on-line dos veículos da Prefeitura Municipal e Sistema de transparência pública.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Contrato nº 050/2025 e Art. 137 no inciso I e VIII, art. 138 inciso I da Lei n° 14.133/2021 com as alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA – 28 de abril de 2025.

MICAEL BATISTA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL

SR CARLOS JOSÉ DE BERTOLIS TUDISCO, GOLFLEET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 09.278.222/0001-45

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 8000B6F6133BF356DF1911D025140B67

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000186 **Estado da Bahia - segunda-feira, 28 de abril de 2025** **Ano 2**

Portaria

PREFEITURA DE CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
GABINETE CIVIL

gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

PORTARIA Nº 016, DE 28 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CONDEÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO Feriado nacional na quinta-feira, 1º de maio, em razão do Dia do Trabalhador;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **ponto facultativo** no dia **02 de maio de 2025 (sexta-feira)**, nas repartições públicas municipais de Condeúba.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais e de interesse público, cuja paralisação possa causar prejuízos à população, **deverão funcionar normalmente**, a critério das respectivas secretarias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba, em 28 de abril de 2025.

MICAEL BATISTA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 1AEDF0063C08EADC111083B4D3BEF572